

A redação do Boletim Cartorário e a seleção das matérias estão a cargo do Dr. Antonio Albergaria Pereira

O COMPORTAMENTO DE UM ESCRIVENTE DE NOTAS DIANTE DE UMA TRAGÉDIA

Tragédia, é um acontecimento, de modo geral instantâneo que provoca espanto, piedade, angústia, terror e sofrimento. Pela ocorrência da tragédia, a vida de pessoas inocentes são postas em perigo, quando não sacrificadas.

Como se arma a tragédia? Como se prevê a tragédia? Como se evitar a tragédia? Que comportamento deve ser adotado quando uma pessoa se vê envolvida pela tragédia?

E completamos essa série de perguntas com mais esta: que tragédia pode envolver as atividades de um escrevente de notas?

Vamos responder às perguntas formuladas. Como evitar a tragédia, é humanamente impossível. Ela abate sobre o indivíduo, como um raio.

Como prever a tragédia, também é quase que impossível, pela sua total imprevisibilidade e pelas mais variadas formas com que ela se apresenta. Como evitar a tragédia, é também igualmente quase que impossível, pois, os trágicos acontecimentos ocorrem independentemente da vontade dos indivíduos sobre os quais eles abatem.

Agora a apreciação da nossa última pergunta. O escrevente de notas é um ser humano. Está sujeito pois, aos efeitos e conseqüências da tragédia. Um escrevente de notas paulistano, no dia 24 de fevereiro de 1972, viveu, participou e sofreu as conseqüências de uma tragédia que se abateu sobre São Paulo.

Qual foi o comportamento desse notável e heróico escrevente de notas diante de tão monstruosa e terrificante tragédia?

O comportamento que o ser humano adota diante da tragédia, depende do grau de sua inteligência; da sua serenidade impondo-lhe um controle emocional; do seu poder de raciocínio, revelando seu grau de inteligência; de sua capacidade de improvisação, a revelar o seu destemor em enfrentar a tragédia. Nesses instantes trágicos, efetivamente é que os homens se diferenciam, considerando o comportamento que adotam. Nenhum comportamento é censurável. O instinto de conservação pode eliminar até mesmo o sentimento de solidariedade, que deveria ser apanágio do ser humano. Na vivência de uma tragédia, o que predomina é o instinto de conservação, e a própria lei descaracteriza esse comportamento

como criminoso, ao estabelecer que não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, (Art. 19, item I, do Código Penal) criado pela tragédia.

Este preâmbulo vale para justificar esta nossa exposição, registrando um fato trágico e as virtudes de alguém que viveu e participou desse fato.

Essa tragédia ocorreu em São Paulo, Capital, no dia 24 de fevereiro de 1972, com o incêndio que destruiu o Edifício Andraus. Um escrevente de notas paulistano, nesse dia, naquele instante do trágico incêndio, encontrava-se no 11º andar, nos escritórios da Petrobrás, cuidando da lavratura de uma escritura. Quando o ato notarial estava sendo praticado pelo escrevente de notas, o edifício pegou fogo e logo se alastrou por todos os seus andares, destruindo-o completamente. Uma grande tragédia abatia-se sobre São Paulo. Os que se encontravam no edifício sentiram e viveram a situação apavorante de uma tragédia, com todos os característicos por nós anotados no início desta exposição. Esse escrevente de notas que lá se encontrava praticando um ato notarial — pasmem os que ora nos lêem — “antes de tentar salvar-se, primeiro salvou o livro atirando-o para o 10º andar do prédio vizinho, avisando as pessoas que lá se encontravam que guardassem o livro”. Isso está registrado pelo Jornal “VIDA FORENSE” página 5, edição de março de 1972. Não parou aí o comportamento desse heróico e destemido escrevente de notas. Registra aquele jornal: “Depois orientou a saída, pela janela do 11º andar do Edifício sinistrado, para o 9º andar do edifício vizinho, de 4 funcionários da Petrobrás (infelizmente uma moça morreu), para depois, em último lugar, tentar se salvar”. Registra ainda a notícia: “Ficou bastante ferido e queimado, sofrendo inclusive deslocamento da bacia”. Hoje ficamos sabendo que seu período de internação hospitalar foi de 16 dias, e durante 60 dias esteve engessado. Mesmo hospitalizado sua preocupação era a localização do livro que havia atirado para outro edifício. O que ganhou este escrevente? Diz a notícia que motiva esta nossa exposição que o “titular do Cartório, Sexto Cartório de Notas, oficiou a E. Corregedoria Geral, cientificando-a do fato e ao mesmo tempo solicitando que constasse do seu prontuário este ato não só de solidariedade humana, mas acima de tudo, de responsabilidade profissional, o qual deverá servir de exemplo para a numerosa classe de escreventes”. Não sabemos se a Corregedoria Geral

da Justiça acolheu ou não a proposta do titular da serventia, e se de seu prontuário consta ou não o registro do magnífico comportamento desse escrevente, diante daquela tragédia. Esse escrevente de notas ainda está vivo. No dia 26 de fevereiro do corrente ano de 1998 ele completa cinquenta anos de atividades cartorárias. Não sabemos como ele será homenageado por seus colegas ou pela classe a que pertence, que ele tanto a dignificou até mesmo com um ato de heroísmo. Nós do BOLETIM CARTORÁRIO, divulgando o fato pretérito, prestamos nossa sincera, autêntica e respeitosa homenagem a esse ESCREVENTE DE NOTAS, Sr. MILTON ANDREOTTI, ainda escrevente do 6º Cartório de Notas da Capital, destacando e proclamando, que inclui-se ele entre aqueles privilegiados seres humanos, que diante da tragédia adotam um comportamento de solidariedade, que identifica um caráter bem formado; portador de sólidos princípios éticos e sobretudo de uma coragem indômita, que o coloca em nível superior aos seus semelhantes. O nosso homenageado, MILTON ANDREOTTI, é um homem que profissionalmente acredita no que faz. E faz bem e de forma responsável. É um homem que acredita nos seus semelhantes, e nessa crença transforma a solidariedade em virtude e a pratica com sacrifício de sua própria vida. É um homem que inegavelmente acredita em DEUS e de DEUS espera tudo, até mesmo o milagre de salvá-lo da tragédia. Que santa inveja temos de tais homens. Não são somente homens.

São homens virtuosos. O Sr. MILTON ANDREOTTI é um homem virtuoso que se transformou também num escrevente de notas virtuoso. Merece pois do BOLETIM CARTORÁRIO, este registro que ora o fazemos com humildade e sinceridade, com autenticidade e lealdade; com fé e certeza de que os serviços notariais quando realizados por homens desse jaez, nunca serão ridicularizados e desvalorizados. Seu comportamento passado não aumentou o valor dos seus serviços. Ficou contudo como um exemplo de que é possível a um escrevente de notas, com as virtudes do Sr. MILTON ANDREOTTI, diante de uma tragédia, tomar uma atitude de solidariedade humana, de coragem indômita e de acentuada responsabilidade funcional.

Esse escrevente de notas, no dia 26 de fevereiro, completa cinquenta anos de atividades notariais.

Como a classe dos escreventes paulistanos irá comemorar essa ocorrência do seu mais heróico membro, que além de heróico, é estudioso, é capacitado, é responsável, é destemido, e diante de uma tragédia é um HOMEM!

Nota da Redação: *A Direção do BDI associa-se ao Redator do Boletim Cartorário na justa homenagem prestada àquele valoroso cartorário que, há 26 anos atrás, portou-se com verdadeira abnegação e heroísmo.*